

PRE 122.20
São Paulo, 27 de março de 2020.

**Aos
Presidentes e Executivos das Associações de Marca
Segmento de Caminhões, Ônibus, Implementos Rodoviários
Tratores e Máquinas Agrícolas**

**C.C.: Segmento de Autos, Comerciais Leves e Motocicletas
Diretoria Executiva
Regionais e Sincodiv's
Conselho de Ex-Presidentes
Conselho Jurídico**

**REF.: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -
Portaria nº 116/2020**

Prezados senhores:

Encaminhamos para conhecimento e distribuição para suas redes, Portaria nº 116/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que dispõe sobre os serviços, as atividades e os produtos considerados essenciais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Atenciosamente,

**Alarico Assumpção Júnior
Presidente FENABRAVE**

 +55 (11) 5582 0033
 diretoria@fenabrave.org.br
 www.fenabrave.org.br



